



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**48) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@wln.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 904/2002

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Rural de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Rural de Capanema, com sede neste Município de Capanema, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 00.330.945/0001-71, associação esta com atividades de organização sindical e apoio a produtores rurais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2002.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração